



DOM - Magalhães de Almeida, Sex, 04 de Jun de 2021

Ano V Edição - Nº 600

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Raimundo Nonato Carvalho
Nome do Vice-prefeito
Rafael Santos Silva
Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, vem Registrar os Preço para **futura para execução dos serviços de manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA**, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 – Processo Administrativo nº000021/2021 - CPL -Sessão: 30/04/2021 às 14:00hs Pregoeira: Paula Lima Costa. Adjudicação: 04/05/2021 homologação: 05/05/2021. EMPRESA: RAPOSA AUTO CENTER EIRELI, estabelecida na Est MA 203 nr 05 - Alto da Base Raposa/MA CNPJ: 29.083.166/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Daniel Pereira dos Reis, portador do CPF: 611.945.973-19. **MATERIAL REGISTRADO:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTD VEÍCULO	UND	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA EM 12 MESES X TOTAL MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL DE HORA VEÍCULOS EM 12 MESES	V. UNITÁRIO
1	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). em veículos a diesel TIPO CAMINHÃO, independente de marca ou modelo	3	HORA	60	180	1.980	168
2	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). serviços especializados, MÁQUINAS PESADAS INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	4	HORA	60	240	2.880	177
3	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). serviços simples, veículo. CARRO TIPO PASSEIO	2	HORA	60	120	1.440	140

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTD VEÍCULO	UND	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA EM 12 MESES X TOTAL MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL DE HORA VEÍCULOS EM 12 MESES	V. UNITÁRIO
1	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). Serviços simples, veículo a diesel ONIBUS – MERCEDES ORE 3	3	HORA	55	165	1.980	152
2	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). serviços simples, veículo a diesel. ÔNIBUS – VOLKSWAGEN 15.190	7	HORA	55	385	4.620	152
3	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). serviços simples, veículo Á Diesel, CAMINHÃO BASCULANTE INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	2	HORA	60	120	720	185
4	Serviço de manutenção (prestação de horas serviço/serviços na manutenção motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador automóveis leves, VANS E CAMINHONETE, INDEPENDENTE DE	3	HORA	55	165	1.980	148

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

	MARCA E MODELO.						
5	Serviço de manutenção (prestação de horas serviço/serviços na manutenção motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador automóveis tipo MICROÔNIBUS, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	4	hora	60	240	2.880	148

SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTD VEÍCULO	UND	TOTAL DE HORA MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL HORA EM 12 MESES X TOTAL MENSAL POR VEÍCULOS	TOTAL DE HORA VEÍCULOS EM 12 MESES	V. UNITÁRIO
1	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). serviços simples, veículo, a Diesel VANS E CAMINHONETE, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO. Tipo Ambulância.	4	HORA	60	240	2.880	148
2	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). serviços simples, veículo. CARROTIPO PASSEIO INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	2	HORA	60	120	1.440	140

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTD VEÍCULO	UND	TOTAL DE HORA MENSAL	TOTAL HORA EM 12 MESES	TOTAL DE HORA VEÍCULOS	V. UNITÁRIO
------	--------------------	-------------	-----	----------------------	------------------------	------------------------	-------------

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

				POR VEÍCULOS	X TOTAL MENSAL POR VEÍCULOS	EM MESES	12
1	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc). serviços simples, veículo CARRO TIPO PASSEIO INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	2	HORA	60	120	1.440	140
2	Serviço de manutenção em geral serviços simples, veículo TIPO MOTO INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO.	3	HORA	50	150	1.800	105

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 06 de maio de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 113061a4d84aece0d663fb78ae3508def839564a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, vem Registrar os Preço para **futura para execução dos serviços de cópias (xerox) e encadernações para atendimento das secretarias da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA**, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021 – Processo Administrativo nº000023/2021 - CPL -Sessão: 12/05/2021 às 08:00hs Pregoeira: Paula Lima Costa. Adjudicação: 17/05/2021 homologação: 17/05/2021. EMPRESA: N. M. ALVES DOS SANTOS, localizada na Rua Benedito Romão nº 182 - Centro - Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ: 10.818.021/0001-72, neste ato representada pela Sra. Neuma Maria Alves dos Santos, portador CPF: 973.816.593-87. **MATERIAL REGISTRADO:**

ITEM	SECRETARIA DE SAÚDE - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	CÓPIA XEROGRÁFICAS	UND	150000	0,2
2	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	UND	4000	4
ITEM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	CÓPIA XEROGRÁFICAS	UND	150000	0,2
2	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	UND	4000	4
ITEM	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	CÓPIA XEROGRÁFICAS	UND	150000	0,2
2	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	UND	3000	4
ITEM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	CÓPIA XEROGRÁFICAS	UND	100000	0,2
2	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	UND	1000	4

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 18 de maio de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 6f3d83bae90ed663b7f68375c7c412fce6052426

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007002 CPL – PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007002 CPL - PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP003/2021.ATA 018/2021. CONTRATADO: A SANTOS PONTES ME, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 21.370.061/0001-10 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO: execução dos serviços de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de links de internet para atendimento das secretarias da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA** de R\$: 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)- mensal, o valor contratual anual R\$: 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais),RECURSO: 08.244.0050.2009.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 08.122.0050.2111.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 08.244.0231.2090.0000 - MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNVULOS – SCFV 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2021.
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Luzia Santos da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 1635671bc334c91fb68690befc28103ebab86816

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105012004-CPL – PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105012004-CPL - PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP003/2021.ATA 018/2021. CONTRATADO: J M G DA SILVA EIRELI, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 33.909.361/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Gomes da Silva, portador CPF: 529.423.333-91. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO: execução dos serviços de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de links de internet para atendimento das secretarias da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA** R\$: 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)- mensal ; o valor contratual anual R\$: 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), RECURSO: 10.122.0050.2043.000 - MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE SAÚDE E SANEAMENTO 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 10.122.0290.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2021.
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Tamires Albuquerque de Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: d01b0810572013c82b4205aa94e1895e62c2dd65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105012003 CPL – PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105012003 CPL - PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP003/2021.ATA 018/2021. CONTRATADO: J M G DA SILVA EIRELI, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 33.909.361/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Gomes da Silva, portador CPF: 529.423.333-91 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO: execução dos serviços de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de links de internet para atendimento das secretarias da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.** R\$: 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) mensal; o valor contratual anual R\$: 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais), RECURSO: 12.361.0832.2095.000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL-40% 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 12.361.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2021.
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: d16185c8aa9464f1085f91aab017ab66874f43a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105012001 CPL – PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105012001 CPL - PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL – SRP 003/2021. ATA 018/2021. CONTRATADO: J M G DA SILVA EIRELI, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 33.909.361/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Gomes da Silva, portador CPF: 529.423.333-91 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO: execução dos serviços de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de links de internet para**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

atendimento das secretarias da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA R\$: 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) mensal - e R\$: 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais); RECURSO: 04.122.0050.2006.000 - MANUT.E FUNC.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: d6c291c1df673d684491cd7de373cc55382dae6e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007004 CPL – PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007004 CPL - PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021.ATA 019/2021. CONTRATADO: A SANTOS PONTES ME, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 21.370.061/0001-10 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO: execução dos serviços de manutenção de veículos da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.** R\$: 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)- mensal ; o valor contratual anual R\$: 596.160,00 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais), .RECURSO: 10.122.0050.2043.000 - MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE SAÚDE E SANEAMENTO 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 10.122.0290.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Tamires Albuquerque de Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: bb3632ee80199cff80d54cfc20fea8594913a8d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007003 CPL – PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007003 CPL- PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021.ATA 019/2021. CONTRATADO: A SANTOS PONTES ME, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 21.370.061/0001-10 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO: execução dos serviços de manutenção de veículos da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.** R\$: 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)- mensal ; o valor contratual anual R\$: 596.160,00 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais), RECURSO: 08.244.0050.2009.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 08.122.0050.2111.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 08.244.0231.2090.0000 - MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNCULOS – SCFV 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Luzia Santos da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 6f2603c8132d1dede14a6a963b8efe82b9069d00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007002 CPL – PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 202105007002 CPL- PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021.ATA 019/2021. CONTRATADO: A SANTOS PONTES ME, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 21.370.061/0001-10 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO: execução dos serviços de manutenção de veículos da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.** R\$: 147.270,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta reais)-mensal ; o valor contratual anual R\$: 1.747.240,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais), RECURSO: 12.361.0450.2099.0000 - MANUT., CONSERV. DO TRANSP. ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 12.361.0832.2095.000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL-40% 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 12.361.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: ad24da113aa2f630bee2cfce0874336c79bdd0a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007001 CPL- PMMA/MA – PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202105007001 CPL- PMMA/MA - PREGÃO PRESENCIAL – SRP004/2021.ATA 019/2021. CONTRATADO: A SANTOS PONTES ME, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 21.370.061/0001-10 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO: execução dos serviços de manutenção de veículos da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.** R\$ R\$: 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais); mensal o valor contratual anual R\$: 1.006.200,00 (um milhão seis mil e duzentos reais), RECURSO: 04.122.0050.2068.0000 - MANUT.E FUNC.DA SEC.TRANSPORTE, OBRAS INFRAEST. E SERV. URBANOS 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 26.122.0054.2011.0000 - MANUT.E FUNC.SETOR DE TRANSPORTES 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica 04.122.0050.2006.000 - MANUT.E FUNC.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2021. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: b3803007db98f07bf58bec47e29fa1266c19f9c1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, vem Registrar os Preço para futura para execução dos serviços de instalação, manutenção e fornecimento de links de internet para atendimento das secretarias da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 – Processo Administrativo nº000020/2021 - CPL - Sessão: 30/04/2021 às 15:00hs Pregoeira: Paula Lima Costa. Adjudicação: 07/05/2021 homologação: 07/05/2021. EMPRESA: J M G DA SILVA EIRELI, localizada na Rua Bernardo Lima 1916 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ: 33.909.361/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Gomes da Silva, portador CPF: 529.423.333-91, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA. **MATERIAL REGISTRADO:**

ITEM	SECRETARIA DE SAÚDE - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL MENSAL
1	SINAL DE INTERNET FULL-DUPLEX C/400 MB (megabyte)	MEGA	400	14,1	5.640,00
ITEM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL MENSAL
1	SINAL DE INTERNET FULL-DUPLEX C/300 MB (megabyte)	MEGA	300	14,1	4.230,00
ITEM	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL MENSAL
1	SINAL DE INTERNET FULL-DUPLEX C/300 MB (megabyte)	MEGA	300	14,1	4.230,00
ITEM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL MENSAL
1	SINAL DE INTERNET FULL-DUPLEX C/400 MB (megabyte)	MEGA	400	14,1	5.640,00
VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 236.880,00				

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 11 de maio de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal .

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: ebc0a19145de5e86edac43730bb0a96d402ac73

PORTARIA Nº 280/2021

TERMO DE NOMEAÇÃO DE AILTON DA SILVA SOUSA - ASSESSOR DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei Nº 236 de 02 de janeiro de 1998: **RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, o Sr. AILTON DA SILVA SOUSA** brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF 739.871.073-91 e RG 000069616897-9 SSP/MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 01 de junho de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 673f2c643e81bd8b04b2117886a704f5efbd48

DECRETO Nº 018/2021

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Altera o Decreto Nº 017/2021, no que tange à comercialização de bebidas alcoólicas, à circulação de transporte coletivo e ao funcionamento de escolas no Município de Magalhães de Almeida - MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Magalhães de Almeida- MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da atual crise sanitária enfrentada;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Magalhães de Almeida apresenta número significativo de casos confirmados da COVID-19, e visando a necessária aplicação de medidas a barrar a proliferação, o regime restritivo e todas as medidas constantes do Decreto Nº 017/2021 será prorrogado até o dia 21 de junho de 2021, momento em que se procederá a uma nova avaliação das circunstâncias encontradas nesta urbe.

DECRETA:

Art. 1º - Continua obrigatório, em todo o Município de Magalhães de Almeida - MA, o uso de máscara de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS – CoV-2).

Art. 2º - O funcionamento do comércio local poderá ocorrer até às 22h durante a semana e até às 21h nos finais de semana.

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento do comércio local, condicionado às medidas sanitárias e ao número reduzido de pessoas dentro do estabelecimento, ficando mantidas as disposições dos decretos anteriores quanto ao cumprimento das normas sanitárias preconizadas pelos órgãos de saúde.

Art. 4º - O funcionamento de lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos congêneres deverá respeitar as medidas restritivas realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal em caso de consumo no estabelecimento, vedado o consumo local de bebidas alcoólicas.

Art.5º - Está proibido qualquer tipo de comercialização de bebidas alcoólicas, seja no local, para retirada ou delivery. **1º** - Fica proibida a entrada nesta municipalidade de fornecedores, representantes, vendedores e congêneres para a comercialização de bebidas alcoólicas. **2º** - Fica proibida a existência de bebidas alcoólicas em prateleiras ou expostas, em todo comércio local. **3º** - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à aplicação de multas que podem variar de 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos no caso de não possuir alvará juntamente com a interdição do estabelecimento, e caso possua, acarretará a cassação do alvará e interdição do estabelecimento, bem como multa no valor equivalente a três vezes o valor do alvará.

Art. 6º - Quanto ao funcionamento das academias é permitido, e ficam mantidas, em sua integralidade, as disposições previstas no artigo 5º do Decreto n.º 13/2021.

Art. 7º - Fica vedado ao Sistema Municipal de Ensino, nas escolas da rede pública municipal e nas escolas da rede privada de ensino, aulas presenciais, sendo estas substituídas por ensino remoto, assim sendo atividades letivas e pedagógicas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnológicos de informação e comunicação ou outros meios afins, e atividades em regime domiciliar.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade do departamento municipal de educação, a definição dos conteúdos a serem aplicados, das ferramentas a serem utilizadas, bem como as formas de avaliação, para fins de funcionamento da educação remota nesse período.

Art. 8º - Fica permitido o funcionamento das feiras livres, ficando mantidas as disposições estabelecidas pelo Decreto anterior quanto às normas sanitárias, e condicionada à demarcação de local para o seu funcionamento pelo órgão sanitário municipal.

Art. 9º - Fica permitido nesta municipalidade a realização de manifestação religiosa (missas, cultos etc.) em templos, igrejas e afins, ficando condicionada pela demarcação de distanciamento do local pela vigilância sanitária local, e observados os protocolos de saúde e as medidas restritivas, tais como: quantidade reduzida de fiéis, distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.

Art. 10º - Fica proibida a prática de campeonatos esportivos nesta municipalidade, tais como: futebol, voleibol, etc. **1º** - É permitida a abertura das quadras, apenas para a prática do esporte de maneira recreativa, permanecendo vedada a aglomeração de público. **2º** - O descumprimento do disposto, implicará aos organizadores de eventos esportivos multa que pode variar de 01 (um) a 03(três) salários-mínimos vigentes.

Art. 11º - Fica proibido nesta urbe qualquer evento que gere aglomeração de pessoas, tais como festas, serestas, vaquejadas e afins.

Parágrafo único: É de total responsabilidade do responsável pelo evento e/ou proprietário do estabelecimento do cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, de modo que o descumprimento das referidas normas sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor equivalente a três vezes o valor do alvará além da interdição; caso não possua alvará, será aplicada multa que poderá variar de 1(um) a 3 (três) salários-mínimos vigente.

Art. 12º - Quanto ao funcionamento dos salões de beleza, estúdio de tatuagens e afins, somente será permitido e possível o seu funcionamento mediante agendamento prévio e condicionado ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas órgãos de saúde.

Art. 13º - Os Bancos, Lotéricas e Correspondentes Bancários, fica permitido o funcionamento, observando as demarcações de distanciamento pelo órgão sanitário, bem como o cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos saúde.

Art. 14º - Aos meios de transportes de uso coletivo nesta municipalidade, será permitida a sua circulação condicionadas ao cumprimento das normas preconizadas pelos órgãos de saúde, permanecendo as disposições estabelecidas em decretos anteriores. **1º** - É de responsabilidade do motorista a realização e apresentação de busca ativa de todas as pessoas que estão fazendo a migração, devendo estas permanecerem em quarentena e monitoramento que deverá ser realizado pelos agentes de saúde desta urbe.

Art. 15º - As demais atividades ficam permitidas desde que cumpram, na sua integralidade, com as normas estabelecidas pelos órgãos sanitários.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Art. 16º - O descumprimento de qualquer das medidas estabelecidas neste Decreto enseja ao infrator a sanção prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro, após o devido processo legal.

Art. 17º - O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto Municipal sujeitará o infrator a aplicação de multas que podem variar de 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos no caso de não possuir alvará, e caso possua, acarretará a cassação do alvará e interdição do estabelecimento, bem como multa no valor equivalente a três vezes o valor do alvará.

Art. 18º - Para o regular cumprimento deste decreto, todos os estabelecimentos comerciais ou não, academias, escritórios, estúdio de tatuagem, igrejas, templos religiosos e salões de beleza, deverão cumprir, integralmente, as normas que preconizados pelos órgãos de saúde e sanitários quanto ao distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas as disposições que lhe forem contrárias, podendo ser objeto de revogação a qualquer momento de acordo com prévia avaliação das autoridades sanitárias e valerá até o dia 21 de junho de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 03 de junho de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 1034e5fa5daf1bcb370e95afd86801462e36df44

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

RAIMUNDO Assinado de forma
NONATO C digital por
ARVALHO:0 RAIMUNDO
9915613334 NONATO CARVALH
O:09915613334
DADOS: 2021.06.04
17:06:10 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil